



P R E F E I T U R A
GRANJA
Melhor para todos

LEI N° 1069/2016, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

DENOMINA A ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANJA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o nome da Escola de Ensino Fundamental Dona Inah, que passará a se chamar **ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DONA INÁ**.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Granja/Ce, aos 10 dias do mês de março de 2016.

ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GRANJA
Recebido em: 17/03/16
Horas: 11:30 hs.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

LEI N° 1069/2016, DE 10 DE MARÇO DE 2016

Certifico que este ato foi publicado e afixado em 10/03/2016 no flanelógrafo instalado na sede da Prefeitura Municipal de Granja-CE, de conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.


KELTON JOSÉ BEVILAQUA LINHARES
OAB/CE 28.950-B
PROCURADOR ADMINISTRATIVO